



# Diário Oficial

BURITI DO TOCANTINS



ANO V – BURITI DO TOCANTINS,

SEXTA FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021 Nº 353

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO 067/2021**, proveniente da dispensa de licitação nº **032/2021**; CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, CNPJ Nº 25.061.722/0001-87. CONTRATADA: **JEMA PARANAENSE CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 41.385.980/0001-75. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 30 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado – CBUQ, destinado a operação de tapa-buracos das vias públicas de Buriti do Tocantins – TO. **Valor do contrato:** R\$ 19.513,60 (Dezenove mil e quinhentos e treze reais e sessenta centavos). **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Vigência:** O contrato terá vigência de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura ou até a entrega total do objeto. **Data da assinatura:** 19 de maio de 2021.

### RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021**; Publicada no Diário Oficial do Município nº 039 de 20 de maio de 2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, CNPJ Nº. 25.061.722/0001-87. CONTRATADA: JEMA PARANAENSE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 41.385.980/0001-75. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 30 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado – CBUQ, destinado a operação de tapa-buracos das vias públicas de Buriti do Tocantins – TO.

**RETIFICA O VALOR:** R\$ 46.493,40 (Quarenta e sei mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos.). Lucilene Gomes de Brito Almeida. Prefeita Municipal.

#### DECRETO Nº 67, DE 28 DE MAIO DE 2021.

*Dispõe sobre suspensão das atividades educacionais presenciais, como medida de segurança sanitária no âmbito do Município de Buriti do Tocantins/TO, altera o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 49, de 18 de maio de 2021, e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, art. 72, Inciso III.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se conter o crescimento expressivo dos números de infecções pelo novo coronavírus (Covid-19) no Município de Buriti do Tocantins - TO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção temporária de distanciamento social, a fim de evitar aglomerações e a disseminação do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Referendo na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, do Supremo Tribunal Federal, que reforçou a competência dos entes federados para legislar e adotar medidas sanitárias de combate à epidemia internacional;

**CONSIDERANDO**, o disposto no § 2º, do art. 1º, do Decreto do Governo do Estado do Tocantins, que possibilita a manutenção da suspensão das atividades educacionais presenciais em municípios que possua ato com essa finalidade;

**CONSIDERANDO** que, diante do atual cenário, medidas efetivas e preventivas que minimizem os riscos de contaminação para população são exigidas da Administração Pública,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam suspensas as atividades presenciais em escolas, berçários, cursinhos, públicos ou particulares, como medida de segurança sanitária no âmbito do Município de Buriti do Tocantins – TO, alterando assim o inciso I, do artigo 4º, do Decreto 49, de 18 de maio de 2021.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto poderá ser revisto, a qualquer tempo, diante do crescimento ou do decréscimo da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o disposto no inciso I, do artigo 4º, do Decreto 49, de 18 de maio de 2021.

#### Registre-se, publique-se e cumpra-se;

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*

**DECRETO Nº 68, DE 28 DE MAIO DE 2021.**

*Dispõe sobre a transferência do Feriado Municipal de aniversário da Cidade - 1º de Junho de 2021 para o dia 04 de junho de 2021, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,** ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, art. 72, Inciso III.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **DECRETADO** a transferência do FERIADO DO MUNICIPAL DE 1º JUNHO – terça-feira, que comemora o aniversário da Cidade, para o dia **04** de **junho** de **2021** - **sexta-feira**, considerando o feriado Nacional do dia 03 de junho de 2021 - quinta-feira, de Corpus Christi.

**§ 1º** - Não se enquadram neste expediente os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar (Posto de Saúde São José), os serviços de Manutenção de Limpeza Pública e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que devido a suas peculiaridades deverão funcionar em regime de plantão e/ou escala de trabalho, de acordo com a programação de suas respectivas Secretarias

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*

Acesse este Diário Oficial apontando seu celular para o QRCode abaixo:

